

INFORME AO PRODUTOR RURAL

APROSOJA | MT Nº 340 /2023

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO PROIBITIVO PARA USO DO FOGO

A fim de dar transparência ao Produtor Rural, informamos que foi publicado o Decreto n.º 579, de 08 de novembro de 2023, o qual dispõe sobre a prorrogação do período proibitivo de queimadas no Estado de Mato Grosso.

Devido os prognósticos das condições climáticas cíclicas adversas como a estiagem prolongada, altas temperaturas, ondas de calor, umidade relativa do ar baixa e intensos ventos, que favorecem as ocorrências de incêndios florestais e a necessidade de se minimizar os efeitos adversos destes, e consequentemente os prejuízos ambientais, sociais e econômicos.

Fica prorrogado até 30 de novembro de 2023, a PROIBIÇÃO DO USO DO FOGO para limpeza e manejo de áreas.

Importante ressaltar que a proibição não se aplica às práticas de prevenção e combate a incêndios realizadas ou supervisionadas pelas instituições públicas responsáveis pela prevenção e pelo combate aos incêndios florestais.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mais informações: Canal do Produtor: (65) 3027-8100

Responsável pelo conteúdo: Gerência de Sustentabilidade